

## Resolução 05 de 2018

Estabelece os critérios para obtenção do diploma de Mestre do Curso de Pós Graduação em Produção Animal da Universidade Federal de Minas Gerais

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Produção Animal, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Para obtenção do diploma de Mestrado o candidato deverá, após a aprovação de sua Dissertação e da realização das modificações propostas pela banca examinadora, encaminhar à secretaria do colegiado do Curso, com a anuência do orientador (ver modelo na página do Mestrado), no mínimo **1 (um) exemplar impresso e 1 (um) exemplar eletrônico** da dissertação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá satisfazer, pelo menos, às seguintes exigências, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir da data da matrícula inicial:

- (i) completar o número mínimo de 18 (dezoito) créditos para o Mestrado, conforme a proposta acadêmica para cada área de concentração;
- (ii) ser aprovado em Exame de Língua Estrangeira, realizado em conformidade com resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- (iii) ser aprovado, por unanimidade, na defesa de dissertação, por banca constituída de acordo com o regulamento do Curso;
- (iv) apresentar ao Colegiado de Curso, no prazo de 60 dias, a versão final da dissertação, em conformidade com as correções da Comissão Examinadora;

**Art. 3º** São condições para expedição do Certificado de Conclusão do Curso:

- (i) Comprovação de cumprimento pelo aluno, de todas as exigências regulamentares;
- (ii) remessa à Câmara de Pós-Graduação, pela Secretaria do Curso, de:
  - a) histórico escolar do concluinte;
  - b) comprovação de entrega à Biblioteca Universitária, de 1 (um) exemplar da dissertação, em versão eletrônica, acompanhado de Formulário de Autorização de Disponibilização do texto, no todo ou em parte, pela Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFMG.
- (iii) comprovação de quitação da taxa de quitação de obrigações com a Biblioteca Universitária;
- (iv) declaração de adequação da ficha catalográfica de dissertação assinada pelo bibliotecário da UFMG;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Pós Graduação em Produção Animal e Câmara de Pós Graduação da UFMG, revogando-se disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2018

Profª. Luciana Castro Geraseev  
Coordenadora do Curso de Pós Graduação em Produção Animal  
Universidade Federal de Minas Gerais